



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE CAMPO MOURÃO**  
**1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI**  
Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

**EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA**

**Autos.....**: 0001568-02.2013.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL

**Exequente.....**: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

**Executado.....**: VANDETE DE OLIVEIRA

**1ª PRAÇA.....**: **13 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br), pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

**2ª PRAÇA.....**: **27 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

**Local.....**: a realizar-se on line pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br) e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D`Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

**Bem.....**: **“IMÓVEL: Lote de Terras nº 09, da quadra nº 11, com área de 384,00m<sup>2</sup>, situado na Planta do Jardim Tropical I, com os seguintes limites e confrontações: A NOROESTE: Pelo alinhamento predial da Rua Sabiá, na distância de 30,00m; A SUDESTE: por uma linha reta confrontando com o lote nº 32 na distância de 10,23m.; A SUDOESTE: por uma linha reta confrontando com o lote nº 08, na distância de 30,00m.”. **Havido pela matrícula nº 39.756, do CRI 2º Ofício desta Comarca.****

**Benfeitorias.....**: Existe sobre o imóvel uma edificação em alvenaria coberta de Eternit com área de aproximadamente 60,00m<sup>2</sup> sem pintura em bom estado e uma edícula nos fundos em ruínas.

**Observação.....**: O imóvel situa-se a Rua Sabiá, nº 554 com asfalto, cercada de muros e grades.

**Depósito.....**: Em mãos e poder do próprio Executado.

**Recurso.....**: Não há interposição de recurso.

**Valor da Avaliação: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, datado em 29/04/2019.

**Valor da Dívida: R\$ 2.818,27 (dois mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e sete centavos)**, datado de 31/08/2018.

**ÔNUS.....**: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido bem: “R-1/39.756” Arresto oriundo dos autos sob nº 0000653-70.2001.8.16.0058 em trâmite perante este Juízo; “AV-3/39.756” Indisponibilidade de bens oriundo dos autos sob nº 0029424-86.20128160021 em trâmite perante este Juízo; Penhora oriunda dos autos sob nº 181/2001, 2090-73.2006 em trâmite perante este Juízo, nada mais consta.

**Despesas Decorrentes:** a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o Executado **VANDETE DE OLIVEIRA**, e sua esposa, se casado for, bem como o detentor do domínio **ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATO LTDA.**, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 21 de agosto de 2019.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

**GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA**

**Juíza de Direito**

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

